ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 19 de março de 2026.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

("BRAVE" ou "GESTORA")

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: **Diego Traesel Coelho** CPF/ME: 961.332.440-20 Cargo: Diretor de Investimentos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: **Alexandre Zampar** CPF/ME: 140.604.168-86 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das	

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Brave é uma gestora de recursos independente que iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2019, com foco na gestão discricionária de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimentos financeiros regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24, 206/24 e 214/24. A Gestora conta, para desempenho de suas atividades, com os seguintes principais colaboradores, os quais possuem como principais experiências as destacadas abaixo: **Diego Traesel Coelho** Antes da Brave, trabalhou na Valora Investimentos de 2007 a 2019, onde foi Sócio-diretor Gestor responsável pela área de Renda Fixa, com gestão de 17 fundos de investimento em renda fixa, crédito e FIDCs, com um *AUM* superior a R$ 1,5 bilhões. Trabalhou na Braskem e na mesa de operações financeiras da Copesul, de 2000 a 2007. Gestor habilitado pela CVM com sólida experiência em investimentos líquidos, participações, crédito e operações estruturadas. Diego é Administrador de Empresas, formado pela UFRGS, Pós-Graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e com Extensão na área de Investimentos em Wharton. **Alexandre Zampar** Com atuação de mais de 30 anos no mercado financeiro, tem passagens e contribuições importantes nas seguintes instituições: B. Nacional, Unibanco, BBVA, Fibra, Intercap, Indusval e Valora Investimentos. Atuou com liderança e experiência tanto na Área de Crédito, Compliance e Risco, quanto na Área Comercial, atendendo empresas Middle e Corporate. Adquiriu também relevante expertise em FIDC's Multi Cedentes e Multi Sacados, além de participação e decisões em Comitês de Crédito. Administrador pela ESAN, Pós-

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	graduado em Adm. Financeira e Contábil pela FAAP e MBA em Gestão Empresarial pela FGV/SP. **Luiz Paulo Martins Bastos** Profissional com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, tem passagens no private do Itaú e Citibank. Formado em administração de empresa pela Webster University, em Londres, e MBA Executivo no Insper.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Reorganização societária em novembro de 2020 com a entrada a Kattegat Participações Ltda, então proprietária de 100% da Gestora, e seus atuais sócios se tornam administradores. Reorganização societária em maio de 2021 com a entrada da Kattegat Participações Ltda, com 99,02% das cotas e da Asgard Participações Ltda, com 0,98% das cotas, que hoje somadas se tornam proprietárias de 100% da Gestora, tendo como diretores administradores os sócios Diego Traesel Coelho, Alexandre Zampar e Luiz Paulo Martins Bastos e os sócios não administradores Lucas Cândia Pereira de Moraes e Vitor Hugo Lozano Jusca. Aumento de capital em setembro de 2025 onde a sócia Kattegat Participações Ltda, passou a ter 75% das cotas e a sócia Asgard Participações Ltda, 25% das cotas.
b. escopo das atividades	A Brave Gestora de Recursos Ltda atua na gestão discricionária de Fundos de investimentos e na estruturação de fundos e produtos de crédito. Estão entre os produtos geridos: FIMs, FIC FIMs, FIRFs (inclusive Previdência), FIC FIDCs, FIDCs e FIAGROS.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora encerrou o ano de 2025 com 45 colaboradores, distribuídos da seguinte forma: 39 Colaboradores na área de Gestão, Crédito e Apoio, e 6 Colaboradores na área de Risco e Compliance. O Parque Tecnológico possui a seguinte estrutura:

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	65 (sessenta e cinco) Notebooks com sistema operacional Windows 11. 1 (um) tablet 40 (quarenta) aparelhos de telefone Voip GXP1615 Grandstream 1 (um) PABX (UCM 6301 Grandstream 1FXO 1FXS 5 (cinco) Televisores. 1 (um) No-break. 3 (três) Switch de Rede. Cabeamento do escritório: 100% CAT5e Impressoras: 2 (duas) impressoras multifuncionais A rede corporativa possui 2 (duas) conexões dedicadas a Internet banda larga, uma fornecida pelo provedor Mundivox, a uma velocidade de 500 Mbps e outra fornecida pela Algar, a uma velocidade de 500 Mbps. Firewall do tipo Sonicwall TZ 300 Servidor Dell PowerEdge T550 (Xeon Silver 4309Y 2x RAM 16GB, 2x HDD 2TB, iDRAC9 Entrp 15G)
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em cumprimento às regras e procedimentos vigentes, a Brave Gestora de Recursos, mantem as seguintes políticas e manuais atualizados: 1. Plano de Continuidade de Negócios; 2. Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; 3. Política de Contratação de Terceiros; 4. Política de Gestão de Risco; 5. Política de Investimentos Pessoais; 6. Política de Rateio e Divisão de Ordens Entre as Carteiras Sob Gestão; 7. Política de Seleção e Alocação de Investimentos; 8. Política de Exercício de Direito de Voto Em Assembleias Gerais; 9. Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito; 10. Código de Ética; 11. Política de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	12. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP; 13. Política de Privacidade e Tratamento de Dados; 14. Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética; 15. Política de Segregação das Atividades, Responsabilidades e Conflitos de interesses. 16. Política de Certificação 17. Metodologia para escala de Risco de FIF; 18. Manual de Boletagem FIDC's; 19. Manual de Cadastro de Cedentes FIDC's; e 20. Manual de Operações FIDC's. Além dos manuais a Gestora conta com procedimentos e controles internos para realização das suas atividades do dia a dia, são elas: 1. Relatório de Risco 2. Relatório de Liquidez 3. Comitês de Investimento 4. Comitês de Crédito 5. Comitês de Risco 6. Comitês de PLD/FTP
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios pessoa jurídica diretamente, com 17 (dezessete) sócios pessoas físicas indiretamente
b. número de empregados	45 colaboradores
c. número de terceirizados	02 (dois) terceirizados (TI e Administrativo/Contábil/Fiscal)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	**DIEGO TRAESEL COELHO** (CPF/ME: 961.332.440-20) Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, certificado pela Anbima CGA, CGE e CFG.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como	DIEGO TRAESEL COELHO (CPF/ME: 961.332.440-20)

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	MARCO ANTONIO PASCHOAL JUNIOR (CPF/ME: 435.883.868-58) – Gestão Fundos Líquidos THIAGO HENRIQUE GUIMARÃES (CPF/ME: 105.067.346-84) – Gestão FIDC
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. CNPJ: 10.830.108/0001-65
b. data de contratação dos serviços	07/01/2026
c. descrição dos serviços contratados	Contratação de serviços de auditoria independente para a revisão e emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis individuais da Brave Gestora de Recursos Ltda, referentes ao exercício social de 2025.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	As receitas decorrentes das taxas fixas são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Brave com a atividade de administração de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sobre administração e representa mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão	A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	mobiliários através da gestão discricionária de FIDC - fundos de investimento em direitos creditórios, FIRFs – Fundos de Investimento Renda Fixa (Inclusive Previdência), de FIF - fundos de investimentos financeiros e FIAGRO – fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio regulados pela Resolução CVM nº 175/22.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	***Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios*** • *BRAVE 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *BRAVE 180 INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *BRAVE 180 XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS* • *BRV 051 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *BRAVE BWM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *BW 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *BW2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EMDIREITOS CREDITÓRIOS* ***Fundos de Investimento Renda Fixa*** • *BRAVE IRON FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA*

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	Fundos de Investimento Financeiro • *BRAVE BRAIN PR FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO* ***Fundo de Investimento Multimercado*** • *BRAVE TB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO* • *BRAVE RAGNAR HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR* ***Fundo de Previdência*** • *BRAVE PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO* ***Fundos de Investimento em Direitos Creditórios- FIDC*** • *AGROBIOLÓGICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *AGROCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *BRASFOR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL* • *BRAVE 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *TECNOMYL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *AGRO DEFENDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SAQUE FGTS* • *THE ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA*

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	• *IRONWOOD CONSIG MULT I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *VARYAGI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *SCAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *HCAM PETRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS* • *VALORIZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *STORRBERG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *VARYAGI II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADO PÚBLICO RESP LIMITADA* • *FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FUTURO PREVIDENCIA CONSIGNADO PUBLICO IV RESP LTDA* • *MIDCARD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ABERTO UR* • *FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRAVE SHIELD RESPONSABILIDADE LIMITADA* ***Fundos de Investimentos nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais - Fiagro*** • *UBYFOL AGRO III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESP LIMITADA*

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	• *SICOOB PRIME FLEX FIAGRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *ULLER FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA* • *LABOR AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA*
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; Cotas de fundos de investimentos financeiros pela Resolução CVM nº 175/22; Cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos financeiros pela Resolução CVM nº 175/22; Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; Outros valores mobiliários permitidos pela legislação, pelos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão; e Créditos originados por determinados cedentes.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuou na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da estruturação de fundo e gestão de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de	Kattegat Participações Ltda e Asgard Participações Ltda. são holdings que investem exclusivamente na Brave Gestora de Recursos Ltda

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	9529, sendo 9142 de investidores qualificados, 225 investidores profissionais, 158 fundos e 4 instituições financeiras
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	16
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	11
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	158
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	Fundos de Investimento Financeiros: 9344 (Distribuição via Conta e Ordem)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R$ 3.086.866.880,20 em fundos para Investidores qualificados e R$ 506.400.002,05 em fundos para Investidores profissionais dispostos entre 27 fundos para investidores qualificados e 4 fundos para investidores profissionais
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10	Investidor Valor (R$)

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

(dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1 R$ 473.611.773,42 2 R$ 366.962.135,14 3 R$ 339.808.121,44 4 R$ 321.192.975,22 5 R$ 115.393.655,10 6 R$ 98.817.667,43 7 R$ 86.470.729,81 8 R$ 56.527.081,94 9 R$ 45.004.626,45 10 R$ 26.450.287,35
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R$ 4.277.014,77
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	R$ 198.009.587,05
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	Fundos de investimento financeiros: R$ 1.341.813.988,68 FIDC: R$ 870.057.758,17
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	R$ 1.179.108.533,58 (Distribuição via Conta e Ordem)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R$ 142.468.024,27
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$ 115.497.036,40

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 2.818.140.942,49
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R$ 512.219.736,05
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	R$ 4.941.143,04
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é uma sociedade limitada, que tem como sócios duas pessoas jurídicas (Kattegat Participações Ltda e Asgard Participações Ltda), e como controladora, apenas a Kattegat Participações Ltda. Ambas as sociedades têm como controlador direto o Sr. Diego Traesel Coelho, inscrito no CPF/ME: 961.332.440-20, o qual possui participação de 84,64% do capital social da Holding.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Kattegat Participações Ltda

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	e Asgard Participações Ltda.
e. sociedades sob controle comum	DGBMM Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.372.288/0001-89, na qual Diego Traesel Coelho possui participação de 99% no capital social da empresa, a qual atualmente não possui atividade na prática. Alexandre Zampar Consultoria Empresarial ME inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.950.856/0001-06, na qual Alexandre Zampar possui participação de 100% no capital social da empresa, a qual atualmente possui atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. LPMB PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.706.048/0001-50, na qual Luiz Paulo Martins Bastos possui participação de 100% no capital social da empresa, a qual atualmente possui atividade de consultoria empresarial.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Comitê de Risco: Este Comitê é o órgão interno competente para definição/revisão e gerenciamento dos riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados, com base principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance e Risco. Dessa forma, caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e/ou parâmetros, por conta de fatores internos

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema. Comitê de PLD/FTP: No que se refere aos assuntos sobre Prevenção a Lavagem de Dinheiro, e ao financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa, o Comitê analisará as informações de atipicidades identificadas pela respectiva área de PLD/FTP e definirá a comunicação ou não comunicação ao COAF dos dossiês apresentados. A Convocação do Comitê ocorrerá conforme definido pela Brave no item 8.1 (b). Comitê de Investimentos: Este Comitê tem como competência a discussão das estratégias de investimento dos fundos, discussão das teses de investimentos e alocações em determinados ativos, além da discussão da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários, sempre respeitando os parâmetros de riscos e mandatos de cada fundo, sendo o Diretor de Investimentos o responsável pela definição das estratégias e pela tomada das decisões de investimentos. Comitê de Crédito: Este Comitê se reúne semanalmente para analisar os pleitos referente aos limites de alocação para cada ativo. Inicialmente é realizada uma classificação dos ativos de acordo com critérios qualitativos, quantitativos e análise de risco x retorno. Dessa classificação são extraídas as principais ideias de investimento, que serão objeto de profunda diligência e elaboração de case de investimento, que inclui *conferences calls* e visitas in loco às empresas objeto de análise, quando necessário, podendo estender à clientes e fornecedores. Elaboração de modelos de fluxo de caixa, considerando ainda análise dos indicadores a seguir: Ebitda, Ebit, Nopat, Dívida Liquida/Ebitda, CCL, Estrutura de Capital, Grau de Imobilização, Margem Líquida/PL, Margem Líquida/Receita Líquida, são considerados nas análises sempre que evidenciados a necessidade, entre outros.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a	Os Comitês de Compliance, Risco e PLD/FTP: são formados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da Equipe de Compliance e

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

forma como são registradas suas decisões	Risco. Poderão ser convidados outros membros, caso seja aplicável e/ou necessário Os referidos Comitês se reunirão mensalmente, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário, sendo que suas decisões, bem como todas as decisões relevantes relacionadas a esta Política, serão formalizadas em ata ou e-mail e mantidas arquivadas, disponíveis aos órgãos reguladores, por no mínimo 5 (cinco) anos. Comitê de Investimentos: formado pelo Diretor de Investimentos, membros da Equipe de Gestão e ao menos um membro da área de Compliance e Risco, que se reúne para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. O referido Comitê se reunirá, no mínimo, semanalmente, podendo, ainda, serem convocadas reuniões em caráter extraordinário sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário. O registro das reuniões do Comitê de Investimentos é feito por ata ou por e-mail. Comitê de Crédito: formado pelo Coordenador de Crédito, o Diretor de Investimentos, o Diretor da Área de Compliance e Risco e o Coordenador de Estruturação de fundos. O referido Comitê se reunirá semanalmente, podendo, ainda, serem convocados comitês em caráter extraordinário. Ao fim de cada comitê, deverá ser elaborada ata em que serão registradas todas as pautas discutidas e as deliberações tomadas.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor de Investimentos: **Diego Traesel Coelho** Cargo: Sócio e Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários; Atribuições: Praticar todos os atos necessários à gestão da empresa, responsável pela Área de Gestão de Recursos de Terceiros. Diretor de Compliance, Risco e PLD: **Alexandre Zampar** Cargo: Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, PLD, Controles Internos e Compliance; Atribuições: Responsável pela Área de Riscos, PLD/FTP e Controles Internos e Compliance.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	Além dos poderes individuais do ponto de vista regulatório, a Gestora poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo, nos termos do seu Contrato Social: (i) pelos 3 (três) administradores, sendo que o Sr. Diego Traesel Coelho poderá fazê-lo independentemente; ou (ii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos, exclusivamente mediante assinatura do Sr. Diego Traesel Coelho, conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não Aplicável.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	**DIEGO TRAESEL COELHO**	**ALEXANDRE ZAMPAR**
b. idade	46 anos	53 anos
c. profissão	Administrador	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	961.332.440-20	140.604.168-86
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
f. data da posse	04.12.2019	29.12.2021
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos e Crédito	Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos e Crédito
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	**DIEGO TRAESEL COELHO**	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

i. cursos concluídos;	Graduação: Administração de Empresas com Especialização em Finanças pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2003; MBA em Gestão Empresarial pela FGV em 2005; e Extensão em Investment Strategies and Portfolio Management pela Wharton Executive Education em 2010.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – Isento. CGE; e CFG.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Brave Gestora de Recursos Ltda. Atividade principal da empresa: Gestão de Fundos de Investimentos. Cargo: Diretor de Investimento Funções: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, responsável pela Área de Gestão de Recursos de Terceiros. Entrada: dezembro/2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	**ALEXANDRE ZAMPAR**
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Fundação Getúlio Vargas - Master of Business Administration (MBA), Gestão Empresarial (2008 - 2010) FAAP – Pós-Graduação em Finanças e Contábeis (2001 - 2002) Escola Superior de Administração e Negócios – ESAN Bacharelado em Administração de Empresas e Negócios (fevereiro de1992 - dezembro de 1996).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo	Brave Gestora de Recursos Ltda. Atividade principal da empresa: Gestão de Fundos de Investimentos.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Funções: Responsável pela Área de Riscos, PLD e Controles Internos e Compliance.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: dezembro/2021 Cargo: Diretor de Crédito Funções: Coordenação da equipe de colaboradores da área de crédito. Entrada: agosto/2020 Saída: dezembro/2021
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance, Risco e PLD acumula as funções de Diretor de Risco e as funções de Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Distribuição em Massa da Gestora.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, pois a Gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	39 (trinta e nove) profissionais, incluindo o Diretor.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Equipe de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Em última instância, o Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado com base em relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, bem como sistemas de controles de carteiras desenvolvidos internamente, o qual prestará suporte na gestão e no controle de riscos e liquidez, pertinente aos fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM n.º 175/22; e (ii) o sistema Facta da Anima Informática, o qual prestará suporte na gestão e no controle do risco dos FIDCs. Rotina e Procedimentos: De forma geral, a rotina da Equipe de Gestão compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa relatórios de terceiros. O Diretor de Investimento e os

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	membros da Equipe de Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão. A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir de tais discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Equipe de Gestão de Recursos, de acordo com os manuais e políticas adotados pela Gestora e em consonância com as melhores práticas de mercado, considerando ainda as orientações especificas dos órgãos reguladores como ANBIMA e CVM.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	06 (seis) profissionais, incluindo o Diretor.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Riscos e PLD/FTP da Brave são realizadas com base nas disposições da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP, bem como do Manual de Controles Internos ("Manual"), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21/21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	O cumprimento de tais regras e procedimentos da Gestora será realizado de forma extensiva pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, cargo atribuído ao Sr. Alexandre Zampar, e, em conjunto com uma colaboradora, atuam com completa independência para tomar qualquer decisão quanto aos procedimentos de Compliance da Brave, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Gestora utiliza planilhas proprietárias em Excel e sistemas internos de controle de carteiras para suporte ao controle de risco dos fundos regulados pela Resolução CVM nº 175/22, além do sistema Facta (Anima) para controle de riscos de FIDCs e do sistema Risc (Advice) para apoio à prevenção de PLD/FTP. Rotinas e Procedimentos: A Área de Compliance e Risco executa rotinas diárias, semanais e mensais para verificar a conformidade das transações com a regulação vigente, regulamentos dos fundos, Manual e demais políticas da Gestora, incluindo: (i) acompanhar as políticas do Manual; (ii) submeter aos administradores pedidos, dúvidas ou ocorrências em desacordo com normas; (iii) atender prontamente os Colaboradores; (iv) identificar condutas em desconformidade; (v) centralizar informações e revisar periodicamente processos de Compliance; (vi) assessorar os negócios quanto à interpretação e impacto da legislação, além de monitorar normas de órgãos como CVM e ANBIMA; (vii) elaborar relatório anual de operações suspeitas no âmbito de PLD/FTP; (viii) encaminhar até abril relatório anual aos administradores contendo conclusões, recomendações, cronogramas e manifestações dos responsáveis, mantendo-o disponível à CVM; (ix) definir e revisar princípios éticos aplicáveis aos Colaboradores; (x) promover sua divulgação e aplicação, inclusive por treinamentos; (xi) analisar descumprimentos éticos e situações não previstas;

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	(xii) garantir o sigilo de denunciantes, salvo exigência judicial; (xiii) solicitar apoio de auditorias ou assessores quando necessário; (xiv) aplicar sanções conforme definido pelo Diretor responsável; e (xv) analisar potenciais conflitos de interesse, incluindo, entre outros: investimentos pessoais; transações com clientes fora da Gestora; recebimento de benefícios; relações pessoais com empresas analisadas; investimentos próprios em empresas analisadas; e participação em atividades políticas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Brave, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	06 (seis) profissionais, incluindo o Diretor.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de riscos inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando ainda a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e/ou aqueles estabelecidos internamente.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e sistemas de controles de carteiras desenvolvidos internamente, o qual prestará suporte no controle do risco dos fundos de investimentos financeiros regulados pela Resolução CVM n.º 175/22 e o sistema Facta da Anima, o qual prestará suporte no controle e acompanhamento do risco dos FIDCs. Rotina e Procedimentos: As rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gestão de riscos, constam expressamente da Política da Gestora que trata o assunto, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle descritas de forma geral abaixo: i. Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da Brave; ii. Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e iii. Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias. Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. A Área de Compliance, Risco e PLD/FTP deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Conforme indicado no item 8.9(d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP para discussão de qualquer situação que julgue relevante. A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Brave não atua nas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, mas apenas na gestão de recursos de terceiros.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável. A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal forma de remuneração da Brave será através de: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; (ii) uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão; e (iii) a estruturação de fundos e produtos financeiros. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços. Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a Gestora pretende cobrar pelos seus serviços, tanto no caso de fundos de investimento em direitos creditórios quanto no caso dos fundos de investimento financeiros regulados Resolução CVM n.º 175/22 *(a)* uma taxa de gestão entre 0,2% a 1% e *(b)* uma taxa de performance de 0% a 50% sobre o que exceder um percentual do CDI sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	73,90%

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

b. taxas de performance	22,66%
c. taxas de ingresso	Não aplicável
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	3,44%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Brave entende não haver informações adicionais a serem divulgadas.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos, na qualidade de prestador de serviços essenciais, nos termos definidos pela Resolução CVM 175/22, e em nome dos Fundos que faz gestão, identificou que os prestadores de serviços ("terceiros") objeto da presente Política seriam: (i) intermediação de operações para a carteira de ativos; (ii) distribuição de cotas; (iii) consultoria de investimentos; (iv) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; (v) formador de mercado de classe fechada; (vi) cogestão da carteira de ativos; (vii) consultoria de crédito especializada e (viii) agente de cobrança. A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação. O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações. O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco. Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos. A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD dará ciência, em periodicidade mínima anual, aos demais diretores e sócios do Gestora.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora realiza um acompanhamento através de planilhas de controle interno, onde monitora os valores e justificativas de todos os custos de transações com valores mobiliários, obtidos junto aos players de mercado. De forma a minimizar os custos, a Gestora atuará com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente concretizará as operações/negócios com aqueles que apresentarem taxas menores.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, *Soft Dollar* pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido a entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. A Gestora destaca que não realizará acordos de *Soft Dollar* com Fornecedores.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Gestora dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos. De forma geral, o PCN será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

	dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos parceiros de negócios da Gestora, e à Gestora propriamente dita. Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia). Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar o PCN, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, após recuperação de backups. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas. O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores. Para maiores informações, a versão atualizada do PCN está disponível na sede da Gestora.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a	A Gestora adota métodos de gerenciamento de riscos conforme sua Política de Gestão de Riscos, priorizando transparência, aderência às políticas de investimento e

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	conformidade legal. Os riscos dos veículos de investimento são monitorados pela área de Compliance, Risco e PLD/FTP, independente da equipe de gestão. A liquidez dos ativos é controlada por planilhas e sistema proprietário, garantindo recursos suficientes em caixa, alinhados aos prazos de resgate. Ativos usados como margem são avaliados quanto à liquidez, participação na carteira e expectativa de manutenção. É definido um limite máximo de resgates, devendo a liquidez da carteira ser superior a esse limite. O passivo inclui despesas operacionais, impostos e resgates, sendo o perfil de saques estimado pela média dos últimos 12 meses. O monitoramento é diário, com controle da composição e liquidez das carteiras. A Gestora busca manter no mínimo 5% em caixa ou ativos líquidos (ou 2% para FIDCs), podendo ajustar parâmetros conforme decisão formal. Os recursos em caixa são aplicados em títulos públicos, operações compromissadas (D+0) ou fundos equivalentes. O caixa em conta corrente é considerado totalmente líquido. Há acompanhamento constante do mercado secundário para garantir liquidez. A liquidez de investimentos em FIDCs considera: amortizações (fundos fechados), prazos de resgate (fundos abertos) e classificação das cotas (juniores são ilíquidas). São utilizados cenários padrão e de estresse, considerando fluxo de recebíveis e inadimplência (PDD). Para fundos multimercado com foco em FIDCs: • Liquidez mínima de 25% do PL (“soft limit”); • Caso caia abaixo de 15%, deve ser recomposta em até 30 dias (“hard limit”). Depósitos de margem em derivativos são considerados ilíquidos. Em estruturas master-feeder, a análise considera ativos do master. Em situações de iliquidez sistêmica ou específica, a Gestora aumenta a alocação em ativos líquidos e intensifica o monitoramento.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na	Não aplicável. A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.braveasset.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não aplicável.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

b. condenação por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não aplicável.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não aplicável.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não aplicável.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não aplicável
f. títulos contra si levados a protesto	Não aplicável.

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declaram para os devidos fins legais o que se segue:

A - Reviram o Formulário de Referência da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ao qual esta declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** É um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 19 de março de 2026.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição

Alexandre Zampar	**Diego Traesel Coelho**
Diretor de Compliance, Risco e PLD	Diretor de Investimentos

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o **DIEGO TRAESEL COELHO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.714.178-65, inscrito no CPF/ME sob o nº 961.332.440-20; declara e garante que:

A - que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 19 de março de 2026.
Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição

Diego Traesel Coelho
Diretor de Investimentos

Clicksign 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

Formulário de Referência_Data-Base 31.12.2025.pdf

Documento número #4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e

Hash do documento original (SHA256): 0b0ccb8783a829edb763915e785aedd0564e36e94c6773e0e9157c57b33b07ad

Assinaturas

Alexandre Zampar
CPF: 140.604.168-86
Assinou como diretor(a) em 19 mar 2026 às 17:28:13

Diego Traesel Coelho
CPF: 961.332.440-20
Assinou como diretor(a) em 19 mar 2026 às 18:11:27

Diego Traesel Coelho
CPF: 961.332.440-20
Assinou como parte em 19 mar 2026 às 18:11:27

Log

19 mar 2026, 17:15:04	Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 criou este documento número 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2026 (17:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 mar 2026, 17:20:07	Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 adicionou à Lista de Assinatura: zampar@braveasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Zampar e CPF 140.604.168-86.
19 mar 2026, 17:20:07	Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 adicionou à Lista de Assinatura: diego@braveasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Traesel Coelho e CPF 961.332.440-20.

19 mar 2026, 17:20:07	Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 adicionou à Lista de Assinatura: diego@braveasset.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Traesel Coelho e CPF 961.332.440-20.
19 mar 2026, 17:28:13	Alexandre Zampar assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail zampar@braveasset.com.br. CPF informado: 140.604.168-86. IP: 177.69.252.161. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2026, 18:11:27	Diego Traesel Coelho assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail diego@braveasset.com.br. CPF informado: 961.332.440-20. IP: 172.225.223.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60582289656358 e longitude -46.69960420878001. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2026, 18:11:27	Diego Traesel Coelho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego@braveasset.com.br. CPF informado: 961.332.440-20. IP: 172.225.223.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60582289656358 e longitude -46.69960420878001. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 mar 2026, 18:11:27	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4626ef9e-3ab0-4c1c-a379-8e0820482b2e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.